

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 2.347, Seção, pág. 56/57 do DOM/ES de 05/09/2023

DECRETO N° 1.943/2023

ALTERA ODECRETO N° 1.786 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS TITULAR E SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ITARANA/ES - COMDIPI – BIÊNIO 2022-2024

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a alteração de representante da Secretaria Municipal de Educação e a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Processo de requerimento n°4101/2022;

DECRETA:

Art. 1° O Decreto n° 1.786 de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações

Art. 2º Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMPIDI no biênio 2022-2024, conforme discriminação abaixo:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

A. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Sandreli Gouveia (titular Semas);

Débora Arrivabene (Suplente Semas).

B.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Cléber Antonio Caetano de Souza (Titular Semus);

Gabriela (Suplente Semus).

C. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo Poder Executivo

Maria Cristina Dalmonech (Titular SEMED);

Larissa Helen Pinto (Suplente SEMED).

D. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTE, CULTURA E TURISMO:

Larissa Macharete Gonçalves (Titular SEDECULT);

Lenilson Marquez (Suplente SEDECULT).

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

A. USUÁRIOS:

Maria Conceição Ferrari Ludke (Titular Sociedade Civil);

Luiza Colnago (Suplente Sociedade Civil);

Creuza Maria Pires (Titular Sociedade Civil);

Teresa Piazentini (Suplente Sociedade Civil);

Vilma Maria da Silva (Titular Sociedade Civil);

Derci Edemeia de Almeida Rosa (Suplente Sociedade Civil).

B. ENTIDADE:

Zeneidi Ribeiro dos Santos das Posses (Titular Entidade)

Elizabeth Venturini Gonçalves Bastos (Suplente Entidade)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 04 de setembro de 2023.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana